



**PROJETO DE LEI Nº 083/2018**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Secretaria Estadual da Saúde, para execução do Programa de Apoio Financeiro para Obras das Prefeituras.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Secretaria Estadual da Saúde, objetivando a execução do Programa de Apoio Financeiro para Obras das Prefeituras.

**Art. 2º** O Poder Executivo, após firmado convênio, enviará lei orçamentária específica e respectivo plano de trabalho.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 08 de junho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





Ofício nº 694/2018  
Ibitinga, 08 de junho de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 83/2018 para apreciação dos senhores vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a celebrar convênios com a Secretaria Estadual da Saúde.

A presente propositura tem por objetivo atender o Programa de Apoio Financeiro para Obras das Prefeituras.

Diante da importância em atender as necessidades do município, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



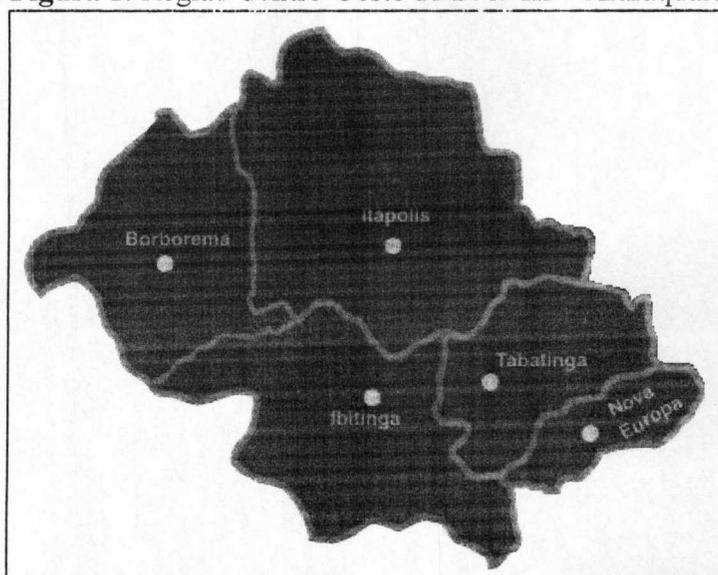
## MINUTA CONVÊNIO E PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

### I - INTRODUÇÃO

#### a) Breve Histórico da Instituição

Ibitinga é um dos 24 municípios que compõem a área de abrangência do Departamento Regional de Saúde de Araraquara – DRS III, alocada na região centro-oeste, constituída por cinco municípios conforme demonstrado no mapa abaixo, com estimativa populacional de 143.036 mil habitantes (IBGE 2016) na microrregião.

**Figura 1.** Região Centro-Oeste do DRS III – Araraquara.



A Estância Turística de Ibitinga tem uma área de 696 Km<sup>2</sup> estando localizada no Centro Geográfico do Estado, a 360 Km distante da Capital, São Paulo.

A economia Ibitinguense gira principalmente em torno da confecção e comercialização de bordados, sendo a cidade conhecida como a Capital Nacional dos Bordados e Enxovais, recebendo milhares de turistas e visitantes, das mais variadas partes do país e do mundo.

O município, segundo o IBGE – 2016 (população estimada) têm aproximadamente 58.188 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e oito) habitantes, bem como uma média de 20.000 (vinte mil) turistas e visitantes por mês, sendo que no mês de julho em que ocorre o evento conhecido nacionalmente, a Feira do Bordado de Ibitinga, o número de visitantes pode chegar a quase 200.000 (duzentos mil) visitantes/turistas.

*R*

### **b) Características da Instituição**

O Município de Ibitinga, conhecido nacionalmente e internacionalmente, conta com uma população urbana e rural em expansão, e devido suas atividades, bem com o título de Estância Turística, recebe muitos turistas, visitantes e ambulantes.

Devido ao alto fluxo de pessoas, e ao momento de baixa retomada econômica vivenciada no Brasil e queda de arrecadação no município, é contínuo e crescente o número de usuários do Sistema Único de Saúde do município através de seus Prontos Socorros, Postos de Saúde e Unidades básicas de Saúde. Importante ressaltar que estes usuários não apenas necessitam de atendimento, mas de um atendimento de qualidade, conforme reza a Constituição Federal em seu artigo n 196: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Sendo assim, é de suma importância oferecer um atendimento digno e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde, e fortalecer a parceria entre município, estado de SP e União, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, conforme art. 198 da Constituição Federal "§ 1º. O sistema único de saúde será financiado, termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes".

Sendo assim, por mais que a demanda venha aumentando constantemente com o crescimento populacional e também fluxo de viajantes, visitantes, turistas e ambulantes se faz necessário a elaboração e execução de um Planejamento Estratégico para a saúde Ibitingense.

## **II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

### **a) Entidade**

<i>Razão Social</i> PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA (MUNICÍPIO DE IBITINGA)
<i>CNPJ</i> 45.321.460.0001-50
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> 84.11-6-00 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Endereço RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333, CENTRO			
Cidade IBITINGA			UF SP
CEP 14.940-000		DDD/Telefone 16 3352-7000	
E-mail <a href="mailto:planejamento@ibitinga.sp.gov.br">planejamento@ibitinga.sp.gov.br</a>			
Banco 001	Agência 0505-3	Conta Corrente 31243-6	Praca de Pagamento Ibitinga-SP

(\*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

#### b) Responsáveis

<b>Responsável pela Instituição</b> CRISTINA MARIA KALIL ARANTES		
CPF 020.263.718-22	RG 8.776.597	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo PREFEITA MUNICIPAL	Função PREFEITA	
Endereço AV. DO PARQUE, N.º 408, PARQUE INDUSTRIAL		
Cidade IBITINGA		UF SP
CEP: 14.940-000		Telefone: 16 9.8116-3445 / 3352-7000 RAMAL 7008

#### III -- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Investimento	Conclusão do Prédio do Centro de Especialidades (Avenida Dom Pedro Segundo, lote 01, quadra 8 -- Jardim São João)

#### a) Identificação do Objeto:

Conclusão da construção do Prédio do Centro de Especialidades para atendimentos de consultas ambulatoriais em diversas especialidades médicas.

#### PLANTA BAIXA:

Em Anexo

## b) Objetivos

- Melhorar as condições e ampliar a capacidade de atendimento à saúde da população, no âmbito da atenção básica e secundária e no Sistema Único de Saúde – SUS;
- Promover melhorias nas políticas de saúde sem interrupção, proporcionando acompanhamento nos tratamentos de doenças e aumentando a qualidade do atendimento e satisfação da população.

## c) Justificativa

O Planejamento Estratégico definido pela Prefeitura Municipal de Ibitinga em conjunto com a Universidade de São Paulo (USP) pauta-se em ações de estruturação dos serviços de Atenção Básica de Saúde e tem como objetivo a melhoria das condições e ampliação da capacidade de atendimento à saúde da população, no âmbito da atenção básica e no Sistema Único de Saúde – SUS, dando seguimento aos tratamentos das demandas da população. Sabe-se que o acesso da população a esta rede deve se dar por meio dos serviços de nível primário de atenção, que precisam estar qualificados para atender e resolver os principais problemas que demandam serviços de saúde. Porém os serviços que não forem resolvidos neste nível deverão ser **referenciados para os serviços especializados ambulatoriais** ou hospitalares.

Em estudo de demanda realizado nos últimos anos, em Ibitinga, foram identificadas as necessidades e deficiências de estruturação para realização de consultas de Especialidades e Recursos Diagnósticos. Também foram identificadas as vagas disponíveis, e mensurado o tempo de espera, em varias especialidades. Esta análise considerou a necessidade de consultas da população usuária SUS, e resultou na seleção de no mínimo 06 especialidades contemplando os agravos crônicos mais prevalentes para a população. O Diagnóstico foi iniciado com critérios de escolha que levaram em consideração: a demanda reprimida nas Especialidades e a distribuição desigual de Ambulatórios de Especialidades em regiões mais distantes. Os resultados do diagnóstico mostraram que muitos pacientes que necessitam de atendimento em especialidades, acabam, por muitas vezes, desistindo da viagem devido à fadiga em ter que se deslocar a outro município, interrompendo assim o tratamento e dessa forma ocasionando problemas de agravos a sua saúde e também um absentismo muito grande nas cotas de vagas

Q

em outros municípios. Além disso, observou-se também a questão de riscos no trânsito a outro município devida a dificuldade de distribuição de veículos para todos os transportes necessários (demanda maior que oferta). Observou-se também o fato de que Ibitinga oferece serviços constantes em algumas especialidades, mas que, por falta de espaço físico adequado para atendimento, isso gera grande desconforto e perda de eficiência tanto ao usuário do SUS quanto ao profissional prestador dos serviços.

A partir deste cenário e, considerando a necessidade de mudanças na assistência secundária, percebe-se a necessidade de um espaço físico adequado para atendimentos diários de segunda à sexta / 8 horas dia.

Para aumentar o acesso à população e melhoria de eficiência e qualidade dos serviços na assistência especializada, foi planejada a implantação de um CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS em Ibitinga, incluindo a prestação de novos serviços.

Com a implantação deste CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, o Município de Ibitinga, caminhará para o cumprimento de seu papel constitucional em permitir o acesso e a ampliação de serviços de especialidades médicas até então insuficientes à população, fortalecendo o sistema de referência e contra referência regionalizado da Diretoria Regional de Saúde. Essa rede de serviços de saúde, composta pelas Especialidades, receberá sua clientela para realização de consultas e exames por meio de agendamento, segundo os Protocolos de encaminhamentos a partir das Unidades Básicas de Saúde (UBS), para a elucidação diagnóstica e conduta terapêutica nas Especialidades definidas como prioritárias no Município.

#### d) Metas a Serem Atingidas

##### Metas quantitativas

META	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Diminuição de transporte para outros municípios, diminuição no absenteísmo de consultas em especialidades, redução no custo com transportes destinados a este serviço.	Relatório de atendimento e relatório de custos

### Metas qualitativas

META	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Oferecer atendimento com mais qualidade e agilidade em um ambiente adequado, proporcionando ao paciente melhor acolhimento.	Índice de satisfação do atendimento recebido.

### VI -- DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde de Araraquara - DRS III, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Ibitinga, de junho de 2018.

Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho

Prefeita Municipal

### VII – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data de Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Antonio Martins de Oliveira  
Diretor Técnico de Saúde III  
DRS III – Araraquara



**VIII -- APROVAÇÃO -- ORDENADOR DA DESPESA**

Data da Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Eloiso Vieira Assunção Filho  
Coordenador da CGOF

**IX -- APROVAÇÃO -- SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Data da Assinatura \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Marco Antonio Zago  
Secretário de Estado da Saúde

